



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA- PI FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 01/2008

Publicado no Diário Oficial do Município de Teresina N°1.217,

de 02 de maio de 2008



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO/FADEX
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
BAIRRO ININGA/TERESINA-PIAUÍ

FONES: (086)3215-5579/5593/5600/5601

www.ufpi.br/concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2008

O Prefeito Municipal de Teresina-Pi no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Contrato nº. 03/2006 firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresina-PI, através da Fundação Municipal de Saúde-FMS e a Universidade Federal do Piauí-UFPI, com a interveniência da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão-FADEX, torna pública a abertura de inscrições para realização do Concurso Público de **PROVAS E TÍTULOS** com vistas à nomeação de servidores para atender às necessidades do Hospital de Urgência de Teresina – Professor Zenon Rocha/Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI, obedecidas as disposições legais pertinentes à espécie e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será executado pela Universidade Federal do Piauí/Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX.

1.2 O código, cargo-área/, opção de trabalho, carga horária, requisito/escolaridade/especialidade, vagas, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

COD.	CARGO/ÁREA	OPÇÃO DE TRABALHO	C/H	REQUISITO/ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$	TAXA (R\$)
01	ANESTESIOLOGIA	P L A N T O N I S T A	24h	<ul style="list-style-type: none"> • Curso Superior em Medicina; • Registro no Conselho competente e • Especialização na área 	28	2.353,24	60,00
02	BRONCOSCOPISTA				03		
03	CARDIOLOGISTA				07		
04	CIRURGIÃO INFANTIL				04		
05	CIRURGIÃO PLÁSTICO				03		
06	CIRURGIÃO TORÁCICO				04		
07	CIRURGIÃO VASCULAR				02		
08	COLONOSCOPISTA				01		
09	ENDOSCOPISTA DIGESTIVO				02		
10	NEUROCIRURGIÃO				03		
11	OTORRINOLARINGOLOGISTA				03		
12	PEDIATRA				10		
13	TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA				04		
14	ULTRASONOGRAFISTA				02		
15	UROLOGISTA				04		
16	ANATOMOPATOLOGISTA	A M B U L A T O R I A L	20 h	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior em Medicina; • Registro no Conselho competente e • Especialização na área 	03	1.315,36	35,00
17	CARDIOLOGISTA				01		
18	CIRURGIÃO PLÁSTICO				01		
19	COLONOSCOPISTA				01		
20	NEUROCIRURGIÃO				01		
21	PEDIATRA				02		
22	TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA				01		
TOTAL					90		

- 1.3 A comprovação do item requisito/escolaridade/Especialidade será exigida somente no ato da nomeação.
- 1.4 A lotação será no HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade do órgão contratante, obedecendo a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 2.1 A nomeação para os cargos está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) ter idade mínima de 18 anos no ato da posse;
 - g) comprovar os requisitos exigidos no subitem 1.2 deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro no conselho, quando o cargo assim o exigir;
 - h) apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental;
 - i) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
 - j) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - k) apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - Título de Eleitor, com votação atualizada;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
 - Cédula de Identidade;
 - Cartão de Identificação de Contribuinte CIC/CPF;
 - Comprovante da escolaridade exigida no subitem 1.2;
 - l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 2.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no Concurso Público.
- 2.3 Será obrigatória a comprovação de todos os requisitos/escolaridade/especialidade especificados no subitem 2.1, quando da convocação para nomeação. A falta de comprovação impedirá a nomeação do candidato, sendo sua desclassificação automática, não cabendo recurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição será efetuada conforme procedimentos especificados a seguir:
- 3.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente VIA INTERNET, no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso, solicitada no período entre **8:00 horas do dia 12 de maio 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de maio 2008**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 3.1.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição, em seguida, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito nas agências do Banco do Brasil ou em qualquer supermercado da rede Pão de Açúcar ou Comercial Carvalho, no Estado do Piauí.
- 3.1.3 A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 19 de maio 2008 (hum dia após o período de inscrição).
- 3.2 Os pedidos de inscrição somente serão acatados após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1.1 do Edital.
- 3.3 O pedido de inscrição somente terá validade, mediante o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.
- 3.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.
- 3.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração do cargo nem do CPF do candidato.
- 3.7 As informações prestadas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFPI do direito de excluir do concurso33 aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta.

- 3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 3.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 3.10 Será anulado o pedido de inscrição por qualquer vício verificado no processo de pagamento da taxa de inscrição, tais como cheque devolvido ou falhas verificadas no meio de pagamento escolhido em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 3.11 O comprovante do pedido de inscrição, onde consta o número de inscrição, deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas.
- 3.12 **Até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo de inscrição, o Cronograma de Execução do Concurso Público, será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, disponibilizado na Internet e afixado na PMT/Fundação Municipal de Saúde e na UFPI/Diretoria de Recursos Humanos.**
- 3.13. O edital do Concurso Público se encontra disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico: www.ufpi.br/concurso.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (física, visual ou auditiva), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do exato número de vagas determinado para cada cargo, exceto para os cargos que tenham somente 01 (uma) vaga, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
 - 4.1.1 Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298 de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296/04 de 02.12.2004.
 - 4.2.1 De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de deficiência, deverá identificá-la no pedido de inscrição.
- 4.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 4.4 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá indicar, em formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso, os recursos especiais necessários e enviar, até às 18:00 do dia 21/05/2008, impreterivelmente, via SEDEX, à Comissão Organizadora de Concursos na DRH/UFPI, Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-Pi, **laudo médico original** que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 4.4.1 O laudo médico original referido no item 4.4. poderá, ainda, ser entregue, até o dia 21/05/2008, das 8 às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, no endereço citado no item já mencionado.
 - 4.4.2 O laudo médico deverá deixar explícita as condições adiante especificadas:
 - a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes) e de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. O formulário de Requerimento se encontra disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso.
 - 4.4.2.1 O cumprimento da alínea “a” é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de deficiência;
 - 4.4.2.2 O não atendimento da alínea “b” desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes e da concessão de tempo adicional.
- 4.4.3. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.5 O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.6 A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de deficiência dar-se-á no exato número de vagas da reserva, de cada cargo, constando na lista geral de classificação do cargo e em lista específica para deficientes.

- 4.7 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste item, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência.
- 4.8 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.9 A Prefeitura Municipal de Teresina-Pi designará Comissão Multiprofissional, de que trata o Art. nº. 43 do Decreto nº. 3.298/00, de 20.12.99.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O Concurso Público constará de **prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, com valor igual a 100 (cem) pontos, e de títulos, de caráter classificatório, valendo 20 (vinte) pontos.**
- 5.2 O conteúdo programático comum para todos os cargos e o específico de cada cargo constam no Anexo I deste edital.
- 5.3 A área de conhecimento, o nº de questões de cada área, e o valor total dos pontos da prova escrita objetiva, para cada cargo, e dos títulos estão apresentados no quadro a seguir:

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO/Nº DE QUESTÕES				Valor total dos pontos
	COMUM A TODOS OS CARGOS		Específico do cargo	Total Questões	
	Língua Portuguesa	Noções de Informática			
MÉDICO/TODAS AS ÁREAS/ESPECIALIDADES	10	10	30	50	100
ANÁLISE DE TÍTULOS	CONFORME ANEXO II				20

6. DOS TÍTULOS

- 6.1 Os títulos a serem considerados são os constantes no Anexo II, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.
- 6.2 A análise dos Títulos é limitada ao valor de 20 (vinte) pontos e resultará do somatório dos pontos especificados na Tabela de Títulos - Anexo II.
- 6.3 Somente apresentarão títulos os candidatos que atingirem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) na prova escrita objetiva, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas determinado para cada cargo-área/especialidade, opção de trabalho no Edital.
- 6.3.1 ocorrendo igualdade de pontos na prova escrita objetiva para fins da entrega de títulos, o desempate será feito de acordo com o subitem 10.2, exceto a análise de títulos.
- 6.4 Os títulos a serem examinados serão relacionados em formulário próprio, disponibilizado na internet e no Protocolo Geral da UFPI, anexadas fotocópias legíveis autenticadas em cartório e entregues na data prevista no Cronograma de Execução deste Edital, a ser publicado, conforme subitem 3.12.
- 6.4.1 Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
- 6.5 Não serão aceitos títulos após a data aprazada, constante no Cronograma de Execução.
- 6.6 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.
- 6.7 Serão considerados como títulos, os expedidos por Instituições Oficiais de Ensino devidamente reconhecidas, conforme especificado no Anexo II deste Edital.
- 6.7.1 A entrega de títulos não assegura ao candidato sua aceitação pela Comissão que irá analisá-los.
- 6.7.2 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando revalidados e registrados no Brasil, na forma da Lei.
- 6.7.3 Cada título será considerado e avaliado uma única vez.
- 6.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
- 6.9 Para comprovar a experiência de trabalho, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a indicação do cargo ocupado, se realizado na área privada;
- b) declaração e/ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a indicação do cargo ocupado, se realizado na área pública;
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d) cópia do contrato social, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado pelo candidato, no caso de serviço prestado como pessoa jurídica.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 **A prova será aplicada na cidade de Teresina-Pi**, em local, data e horário a serem divulgados, na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso Público.
 - 7.1.1 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no Quadro de Avisos da Diretoria de Recursos Humanos - DRH-SG-07-ENGATE e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.**
- 7.2 O candidato comparecerá ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de:
 - a) caneta esferográfica (**tinta preta ou azul escuro**);
 - b) comprovante de inscrição;
 - c) documento original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), apresentado no ato da inscrição.
 - 7.2.1 Sem o documento original de identificação o candidato não fará prova.**
 - 7.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **trinta dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 7.2.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
 - 7.2.4 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.**
 - 7.2.5 Não será aceita xérox do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.3 Não será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
 - 7.3.1 O candidato que se retirar do ambiente de prova, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 7.4 No dia da realização da prova será proibido ao candidato **o ingresso nas salas de realização da prova e/ou permanecer no local, conduzindo máquina calculadora (inclusive em relógio) ou similar, agenda eletrônica, notebook, palmtop, gravador, máquina fotográfica, telefone celular, BIP, Walkman, qualquer outro receptor de mensagem, portando armas. Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.**
 - 7.4.1 A Universidade não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 7.5 A prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, com duração de **03 (três) horas, incluindo o tempo necessário ao preenchimento do cartão-resposta**, será do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta.
- 7.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no subitem 6.4;
 - d) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos;
 - e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão resposta;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.7 Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova.
- 7.9 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critério de avaliação/classificação.
- 7.10 Somente será permitido ao candidato entregar o seu caderno de questões/prova após 01(uma) hora do início da prova. Transcorrido esse tempo, o candidato devolverá o caderno e o **CARTÃO-RESPOSTA** ao fiscal de sala e deverá retirar-se do local.
- 7.11 As respostas serão transcritas para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura óptica.
- 7.12 O preenchimento do **CARTÃO-RESPOSTA** será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.
- 7.13 Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA** será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.14 Ao terminar a prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal da sala o **CARTÃO-RESPOSTA**, devidamente assinado.
- 7.15 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do **CARTÃO-RESPOSTA** por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 7.16 O não-comparecimento no local, horário e data determinados para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.17 O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova, levando o caderno de questões/prova, no decurso dos últimos **30 (trinta)** minutos anteriores ao horário previsto para o término das mesmas.
- 7.18 O gabarito da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso Público.
- 7.19 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados no Cronograma de Execução do Concurso Público.
- 7.20 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item 8 deste Edital.
- 7.21 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso Público será divulgada no Diário Oficial do Município de Teresina, FMS, UFPI/DRH e na Internet.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do Gabarito das provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos e dos títulos. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, e dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso Público, entregue sob protocolo, na Divisão de Protocolo da Universidade, SG-07, nas datas previstas no Cronograma de Execução do Concurso Público.
- 8.2 No requerimento do recurso das provas escritas objetivas, cada questão deverá ser indicada, individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência nos argumentos. O recurso não poderá ser assinado, rubricado e nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifiquem, sob pena de ser

preliminarmente indeferido. A identificação do candidato deve ser feita somente no formulário de recurso que será disponibilizado na Internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/concurso e no Protocolo Geral da UFPI-SG-7.

7.2.1. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

- 8.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Elaboradora das provas, e da análise títulos, que dará decisão determinativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância.
- 8.4 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Concurso Público. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos interpostos fora do prazo, nem considerado aquele (da prova escrita objetiva) em que o recorrente de alguma forma se identificar.
- 8.5 Na prova escrita objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuído(s) a todos os candidatos.
- 8.6 Não caberá recurso contra o resultado final do Concurso Público.

09. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:
 - a) ter obtido, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova escrita objetiva, de conhecimentos gerais e específicos;
 - b) ter sido classificado até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas, determinado no subitem 1.2 deste Edital, para cada cargo-área/especialidade.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 A Classificação final dos candidatos para cada cargo dar-se-á em ordem decrescente, resultante do somatório do total de pontos da prova escrita objetiva de conhecimentos gerais e específicos (observado o percentual mínimo exigido), e da análise de títulos. Dar-se-á em ordem decrescente de pontos, em lista de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas determinado para cada cargo-área/especialidade.
- 10.2 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente:
 - tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Art. 27 § único da Lei nº 10.741 de 01.10.2003;
 - obtiver maior número de pontos na área de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior número de pontos na área de Língua Portuguesa;
 - Noções de Informática;
 - Obtiver o maior nº de pontos na análise de títulos;
 - persistindo o empate terá preferência o candidato que tenha mais idade, (quando se tratar de candidatos com data, mês e ano de nascimento iguais, para o critério de desempate será considerado a hora do nascimento).

11. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 O Resultado Final do Concurso Público será encaminhado pelo Presidente da Comissão Organizadora à Prefeitura Municipal de Teresina-PI/Fundação Municipal de Saúde, para homologação pelo Prefeito, e publicação no Diário Oficial do Município de Teresina-PI.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1 O prazo de validade será de 02(dois) anos, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Teresina-PI, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DA NOMEAÇÃO

- 13.1 A nomeação dos candidatos obedecerá a estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos especificados no item 2 deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 14.1 A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, prática de falsidade ideológica, procedimento indisciplinar ou descortês para com os membros da Comissão, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização das provas do Concurso Público, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o **Edital de Homologação do Resultado Final**, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

- 14.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória da classificação no Concurso Público, valendo para este fim, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Teresina-PI.
- 14.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes normas e instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.4 A aprovação e classificação final no Concurso Público geram para o candidato, apenas, a expectativa de direito à nomeação no limite das vagas oferecidas para cada cargo-área/especialidade no presente Edital, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal de Teresina-PI, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Teresina-PI a publicação dos Atos e Editais, referentes a este Concurso Público, bem como informações, relativas ao Cronograma de Execução deste Edital, que serão afixadas na UFPI/FMS e disponibilizadas na Internet.
- 14.6 Serão publicados no Diário Oficial do Município de Teresina-PI, somente os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público, **até 05 (cinco)** vezes o número de vagas determinado neste Edital, para cada cargo-área/especialidade.
- 14.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 14.8 A convocação do candidato será feita através do Diário Oficial do Município de Teresina-PI, onde estabelecerá o horário, dia e local para apresentar-se.
- 14.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 14.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público designada pela FADEX.

Teresina-PI, 30 de abril de 2008.

Dr. Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito Municipal de Teresina

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2008

COMUM PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: O texto - leitura e compreensão. Conceitos de texto. Texto e contexto situacional. Coesão textual: mecanismos gramaticais e lexicais de articulação do texto. Coerência Textual. Informatividade. Intertextualidade. Pressupostos e implícitos. Inferências. Tipos de texto: descrição, narração e dissertação. Argumentação e persuasão. Gêneros textuais. Linguagem: variação lingüística e norma culta. Linguagem oral e escrita. Estilística: Denotação e conotação. Linguagem figurada (figuras de palavra, figuras de sintaxe e figuras de pensamento) Semântica: a significação das palavras. Sinonímia e paráfrase; contradição e antonímia; hiponímia e hiperonímia; contradição e antonímia; homonímia e paronímia. Ambigüidade (lexical e estrutural) e polissemia. Morfossintaxe: classificação das palavras; flexão e emprego. Processos de formação de palavras. A frase; a oração e o período. A estrutura sintática do período simples: termos da oração. O período composto e classificação das orações coordenadas e subordinadas. Orações justapostas e paralelismo sintático. Relações de sentido no interior do período. Sintaxe de concordância e regência verbal e nominal. Emprego da Crase. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica) Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Sistema Operacional (Microsoft Windows XP). Sistemas de arquivos, cópias e movimentação de arquivos. Painel de controle. Instalação e remoção de aplicativos e de dispositivos. Dispositivos de armazenamento de dados e arquivos. Windows Explorer. **Edição de textos (Microsoft Word 2003).** Abertura, edição, cópia, inserção de textos, figuras e arquivos, salvamento e impressão de arquivos Word. Criação e manuseio de tabelas. Numeração de páginas. Substituição de palavras. Formatação e correção léxica e sintática de textos. **Planilha eletrônica (Microsoft Excel 2003).** Criação e importação de planilhas. Cópias, mesclagem e formatação de células. Ordenação de dados. Uso de funções pré-definidas do Excel. Gráficos de dados. Criação de tabelas dinâmicas. **Segurança de dados.** Cópias de segurança de dados. Proteção de arquivos. Criação de senhas. Vírus por computador. **Internet.** Navegação na rede. Sites de busca. Noções de segurança na Internet. Spams, boatos e invasões pela Internet.. Sites seguros Transferência de arquivos pela Internet. Correio eletrônico.

ANESTESIOLOGIA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, hepático e renal. 2. Farmacologia do sistema nervoso autônomo. 3. Preparo pré-anestésico, monitorização. 4. Anestesia inalatória, técnicas, farmacocinética e farmacodinâmica dos agentes inalatórios. 5. Anestesia venosa, farmacologia, indicações, técnicas. 6. Manuseio das vias aéreas. 7. Anestésicos locais. 8. Bloqueios subaracnóideo e peridural; Bloqueio periféricos. 9. Transmissão e bloqueio neuromuscular. 10. Hemoterapia, fluidoterapia intravenosa. 11. Choque, fisiopatologia e tratamento. 12. Complicações durante a anestesia e o período de recuperação. 13. Anestesia e sistema endócrino. 14. Anestesia em urgências. 15. Anestesia em ginecologia e obstetrícia. 16. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. 17. Anestesia em pediatria, geriatria, urologia, ortopedia e neurocirurgia. 18. Anestesia para cirurgia torácica abdominal e vascular. 19. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. 20. Anestesia para cirurgias plásticas e buço-maxilo-facial.

BRONCOSCOPISTA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Preparo, sedação e monitoramento na broncoscopia. Segmentação pulmonar. Fisiologia e Fisiopatologia respiratória. Tumores benignos e malignos de faringe e laringe: diagnóstico, tratamento, prognóstico e acompanhamento clínico. Estenoses cáusticas: diagnóstico e tratamento. Divertículos de esôfago: diagnóstico e tratamento. Malformações congênitas de esôfago: diagnóstico e tratamento. Malformações congênitas de árvore brônquica. Tumores de árvore brônquica, tipos histológicos, diagnóstico, tratamento e

prognóstico. Broncoscopia e Broncografia: indicações, contra-indicações, técnicas, complicações imediatas e tardias. Indicações de broncoscopia em quadros infecciosos de árvore brônquica. Traumatismo da laringe, da traquéia e dos brônquios: principais diagnósticos e condutas. Corpo estranho na hipofaringe e no esôfago: diagnóstico, tratamento endoscópico e complicações. Corpo estranho nas vias aéreas inferiores: diagnóstico, tratamento, complicações e seqüelas de sua permanência, complicações do tratamento. Hemoptise: conduta do endoscopista. Tumor broncogênico: diagnóstico endoscópico, sinais indiretos da sua presença. Traqueotomia: indicações técnicas cirúrgicas, complicações imediatas e tardias, seqüelas.

CARDIOLOGISTA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1 - Doenças da Aorta. 2 - Embolia Pulmonar. 3 - Síndromes Isquêmicas Agudas. 4 - Insuficiência Cardíaca. 5 - Pericardite. 6 - Arritmias Supraventriculares e Ventriculares. 7 - Choque Cardiogênico. 8 - Parada Cardio – Respiratória. 9 - Crise Hipertensiva. 10-Doença Reumática. 11 - Miocardiopatias. 12 - Cardiopatias Congênitas.

CIRURGIÃO INFANTIL

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 01 - Pré e pós-operatório. 02 - Transporte do paciente cirúrgico. 03 - Resposta endócrina e metabólica do paciente cirúrgico. 04 - Balanço hidro-eletrolítico e ácido básico. 05 - Nutrição enteral e parenteral. 06 - Infecções congênitas e adquiridas em Cirurgia Pediátrica. 07 - Doenças hematológicas com implicações cirúrgicas. 08 - Doenças genéticas com implicações cirúrgicas. 09 - Acessos e procedimentos: vasculares; intratorácicos; peritoniais; traqueais; gênito-urinários; esôfago-gastro-intestinais; vídeo-endoscópicos. 10 - Diagnóstico pré-natal de patologias com implicações cirúrgicas. 11 - Cirurgia fetal. 12 - Anestesia pediátrica. 13 - Terapia intensiva. 14 - Laboratório e imagem em Cirurgia Pediátrica. 15 - Trauma. 16 - Patologias congênitas e adquiridas da Cabeça e Pescoço. 17 - Patologias congênitas e adquiridas do tórax (pulmonares, laringo-tráqueo-bronquiais, pleurais, linfáticas, esofágicas, mediastinais, diafragmáticas, mamárias e da parede torácica). 18 - Patologias congênitas e adquiridas do abdome (do aparelho digestivo, gênito-urinário, supra-renal, mesentérico, intra e retroperitoniais, parede abdominal e região inguino-escrotal). 19 - Patologias congênitas e adquiridas da genitália externa. 20 - Patologias congênitas e adquiridas dos membros superiores e inferiores. 21 - Patologias congênitas e adquiridas da pele e tecido conjuntivo. 22 - Patologias vasculares: hemangiomas, linfangiomas, fístulas artério-venosas. 23 - Neoplasias benignas e malignas. 24 - Mielodisplasias. 25 - Transplantes de órgãos. 26 - Vídeo-cirurgia. 27 - Gêmeos conjugados.

CIRURGIÃO PLÁSTICO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: CIRURGIA PLÁSTICA GERAL: Anatomia e fisiopatologia normais da pele. Transplantes de tecidos. Implantes. Retalhos musculares, musculocutâneos e fasciocutâneos. Cicatrização das feridas - Quelóides e cicatrizes hipertróficas. Tumores cutâneos (benignos e malignos). Embriologia das malformações congênitas. Microcirurgia - Princípios gerais. QUEIMADURAS: Conceitos e classificação. Fisiopatologia - Resposta metabólica do queimado. Queimado - Fase aguda. Queimado - Fase crônica. Tratamento local - técnicas, táticas cirúrgicas e seqüelas. Queimaduras por diferentes agentes. Queimaduras em criança. Queimaduras da face. Queimaduras da mão. CABEÇA E PESCOÇO: Anatomia básica. Reconstrução das diferentes regiões da cabeça e pescoço. Traumatismos de partes moles. Fraturas da maxila e mandíbula. Fraturas do zigomático e orbitais. Fraturas múltiplas e complexas da face. Fissuras faciais. Fissura labiais – Queiloplastias. Fissura Palatina – Palatoplastias. Seqüela das Queiloplastias e Palatoplastias. Deformidades congênitas e adquiridas da orelha. Reconstrução de orelha. Paralisia facial. A microcirurgia na reconstrução da cabeça e pescoço. REGIÃO NASAL: Anatomia do nariz. O nariz do paciente fissurado. Rinosseptoplastias e laterorrinias. Nariz negróide. Tumores nasais e rinofima. Reconstrução parcial e total do nariz. Fratura nasal. REGIÃO ORBITAL: Anatomia da órbita contendo cavitário. Ptose palpebral. Reconstrução parcial e total das pálpebras. Ectrópio, entrópio e lagofalmo. Tratamento cirúrgico das exoftalmias. Deformidades congênitas das pálpebras. MEMBRO SUPERIOR E MÃO: Anatomia funcional e cirúrgica da mão. Propedêutica da mão. Princípios gerais do tratamento da mão. Tratamento das seqüelas de traumatismos de mão. Contratura de Dupuytren e Volkmann. Lesões neurotendinosas do membro superior. Tumores de

mão - Princípios básicos. Microcirurgia na reconstrução da mão. Reconstrução de membro superior. TRONCO E MEMBROS INFERIORES: Anatomia cirúrgica do tronco e do membro inferior. Conduta nos esmagamentos de membro inferior. Úlceras de pressão e úlceras neurovasculares. Reconstrução de membros inferiores. APARELHO UROGENITAL: Hipospadias, epispadias e extrofia de bexiga. Reconstrução do aparelho genital feminino. Reconstrução escrotal. Cirurgia do intersexo. REGIÃO MAMÁRIA: Ginecomastia, amastia e polimastia. Noções gerais de tumores da mama. Deformidades da glândula mamária. Reconstrução imediata e tardia da mama. CIRURGIA ESTÉTICA: FACE E PESCOÇO: Anatomia aplicada a ritidoplastia. Ritidoplastia facial. Procedimentos ancilares. Ritidoplastia frontal. Ritidoplastia cervical. Peeling químico. Dermabrasão e ritidoplastia facial. Blefaroplastias. Ritidoplastia secundária e ritidoplastia em homens. Osteotomias estéticas da face. Rinoplastia - Princípios gerais e técnicas. Calvície e métodos de correção. LIPODISTROFIAS E LIPOASPIRAÇÃO: Lipoaspiração e enxerto de gordura. Lipodistrofias dos membros superiores e inferiores. Lipodistrofias da face, do tronco e do abdome. GLÂNDULA MAMÁRIA: Ptose mamária - Correção cirúrgica. Mastoplastia de aumento. Mastoplastia redutora. ABDOME: Abdominoplastias. Plástica umbilical. Cirurgia plástica na criança. Expansores cutâneos. Anestesia em cirurgia plástica. Substâncias aloplásticas em cirurgia plástica.

CIRURGIÃO TORÁCICO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. 2. Princípios gerais da cirurgia torácica. 3. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. 4. Procedimentos cirúrgicos pleurais. 5. Propedêutica cirúrgica do tórax. 6. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. 7. Estadiamento cirúrgico do mediastino. 8. Derrame pleural: avaliação propedêutica. 9. Pneumotórax. 10. Empiema pleural. 11. Traumatismo torácico. 12. Patologia cirúrgica da traquéia. 13. Cirurgia do diafragma. 14. Doenças pulmonares supurativas. 15. Cirurgia do esôfago. 16. Peculiaridades da cirurgia torácica pediátrica.

CIRURGIÃO VASCULAR

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. O exame clínico do paciente vascular. 2. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 3. Angiografias, Tomografias e Ressonâncias na atividade do cirurgião vascular. 4. Insuficiência arterial crônica das extremidades. 5. Vasculites na prática angiológica. 6. Arteriopatias vasomotoras. 7. Aneurismas. 8. Síndromes do desfiladeiro cervical. 9. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. 10. Insuficiência vascular visceral. 11. Pé diabético. 12. Hipertensão renovascular. 13. Doença tromboembólica venosa. 14. Varizes dos membros inferiores. 15. Insuficiência venosa crônica. 16. Linfangite e erisipela. 17. Linfedemas. 18. Úlceras de perna. 19. Angiodisplasias. 20. Oclusões arteriais agudas. 21. Trauma vascular. 22. Noções básicas de anatomia vascular. 23. Fisiologia da circulação. 24. Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. 25. Terapêutica vasodilatadora, hemorreológica e venotônica.

COLONOSCOPISTA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. 2. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados. 3. Anatomia, embriologia e fisiologia do intestino grosso. 4. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. 5. Colonoscopia - indicações, contra-indicações e complicações. 6. Preparo para colonoscopia. 7. Sedação e antibiótico em colonoscopia. 8. Procedimentos em colonoscopia - biópsias, polipectomia e mucosectomia. Indicações e contra-indicações e complicações. 9. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Pseudo-obstrução colônica. 10. Terapêutica nas obstruções. 11. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 12. Terapêutica dos corpos estranhos. 13. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. 14. Pólipos e poliposes colônicas. 15. Câncer do cólon, reto e ânus - Rastreamento e vigilância no Câncer colorretal. 16. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. 17. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto.

Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. 18. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. 19. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. 20. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. 21. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. 22. Colonoscopia na urgência. 23. Colonoscopia pediátrica – indicações, contra-indicações e preparo.

ENDOSCOPISTA DIGESTIVO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Estrutura física, planejamento e equipamentos de um serviço de endoscopia digestiva alta; Limpeza, desinfecção e esterelização do endoscópio e acessórios; Preparo, sedação e monitoração do paciente submetido à endoscopia digestiva alta; Indicações e contra-indicações de endoscopia digestiva alta; Anatomia e fisiologia do sistema digestório; Doença do refluxo gastroesofágico e esôfago de Barrett; Megaesôfago; Esofagite por Cândida, por Citomegalovírus e por herpesvírus; Esofagite por Ingestão de substâncias corrosivas e suas seqüelas; Estenoses do esôfago e seu tratamento endoscópico; Síndrome de Mallory-Weiss; Hemorragia digestiva alta varicosa; Hemorragia digestiva alta não varicosa; Doença Ulcerosa péptica; Gastrites, gastropatias e *Helicobacter pylori*; Distúrbios motores do esôfago, estômago e duodeno; Corpo estranho no tubo digestivo; Neoplasia de esôfago e do estômago; Abordagem endoscópica das vias biliar e pancreática; Passagem de sondas para alimentação.

NEUROCIRURGIÃO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Neuroanatomia - Anatomia Microcirúrgica- Vias de Acesso Cirúrgico. 2. Neurofisiologia. 3. Neuropatologia. 4. Métodos Diagnósticos em Neurocirurgia. 5. Urgências em Neurocirurgia. 6. Hipertensão Intracraniana. 7. Tumores Cerebrais. 8. Comas. 9. Traumatismo Cranioencefálico. 10. Traumatismo Raquimedular. 11. Doenças Cérebro-Vasculares: Hemorragia e Isquemia - Abordagem Clínica e Cirúrgica. 12. Processos Tóxicos e Infecciosos do Cérebro e da Medula. 13. Neurocirurgia, Ética e Exercício Profissional.

OTORRINOLARINGOLOGISTA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1 - Anatomia e Fisiologia do Nariz e Seios Paranasais. 2 - Rinites Agudas e Crônicas . 3 - Tumores de Fossas Nasais e Seios Paranasais. 4 - Sinusites Agudas e Crônicas. 5 - Anatomia e Fisiologia do Aparelho Auditivo. 6 - Otites Médias Agudas e Serosas/Secretoras . 7 - Otites Médias Crônicas Supurativas. 8 - Otites Externas. 9 – Disacusias. 10 - Afecções Vestibulares Periféricas. 11- Anatomia e Fisiologia da Faringe. 12- Doenças da Faringe: Anginas, Indicações e Contra - Indicações de Tonsilectomia, Adenoidectomia e Adeno – Tonsilectomia. 13- Ronco e Síndrome da Apnéia/Hipopnéia Obstrutiva do Sono. 14- Anatomia e Fisiologia da Laringe. 15- Laringite Agudas e Crônicas. 16- Tumores e Alterações Estruturais Mínimas da Laringe. 17- Paralisias Laríngeas. 18- Urgências em Otorrinolaringologia.

PEDIATRA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Desidratação e fluidoterapia oral e venosa. 2. Distúrbio hidroeletrólítico. 3. Choque. 4. Ressuscitação cardiopulmonar em pediatria. 5. Sepses. 6. Acidentes. 7. Intoxicação exógena. 8. Hemorragia digestiva. 9. Coma. 10. Convulsões na infância. 11. Cetoacidose diabética. 12. Emergência alérgica: urticária, anafilaxia e angioedema. 13. Hipertensão e tratamento da crise hipertensiva. 14. Síndrome de maus tratos e abuso infantil. 15. Insuficiência respiratória aguda. 16. Insuficiência cardíaca congestiva. 17. Insuficiência hepática e encefalopatia. 18. Insuficiência adrenal. 19. Insuficiência renal aguda. 20. Analgesia e sedação em pediatria. 21. Ventilação pulmonar mecânica em pediatria. 22. Equilíbrio ácido – básico. 23. Síndrome do choque tóxico. 24. Normas para comunicantes de doenças infecciosas. 25. Pneumonia aguda. 26. Asma. 27. Meningites. 28. Emergências em cirurgia pediátrica.

TRAUMATOLOGIA/ ORTOPEDIA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Histologia óssea. Princípios para tratamento de fraturas. Classificação das Fraturas. Tratamento conservador das fraturas. Princípios de Fixação interna. Princípios de fixação externa. Cicatrização dos ossos e articulações. Amputações traumáticas. Fraturas expostas. Fraturas Patológicas. Luxações e subluxações. Infecções. Lesões vasculares e Síndrome compartimental. Fraturas em crianças. Fraturas de cintura escapular. Fraturas do úmero proximal. Fraturas da diáfise umeral. Fraturas distais do úmero. Fraturas do cotovelo e antebraço proximal. Fraturas da diáfise do antebraço. Fraturas do punho e mão. Fraturas da coluna e Trauma raquimedular. Fraturas do anel pélvico. Fraturas do fêmur proximal. Fraturas da diáfise e fêmur distal. Fraturas do planalto tibial. Fraturas da diáfise da tíbia. Fraturas do pilão tibial. Fraturas do tornozelo. Fraturas do pé

ULTRASONOGRAFISTA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Princípios físicos do ultra-som, efeitos biológicos e artefatos. Interação dos feixes de ultra-som, com os tecidos e formação da imagem ultra-sonográfica. Ultra-sonografia em obstetrícia e ginecologia. Ultra-sonografia da cavidade peritoneal e do trato gastrointestinal. Ultra-sonografia hepática, das vias biliares e da vesícula biliar. Ultra-sonografia do retroperitônio, pâncreas, baço e linfonodos. Ultra-sonografia do aparelho urinário, vesículas seminais, da próstata e testículos. Ultra-sonografia da pélvis feminina e da mama. Ultra-sonografia da tireóide e glândulas submandibulares. Ultra-sonografia de músculos e tendões. Ultra-sonografia do tórax. Ultra-sonografia transcraniana e da cabeça pediátrica. Ultra-sonografia do sistema vascular periférico. Ultra-sonografia invasiva (punções, biópsias, drenagens e Ultra-sonografia endoscópica). Ultra-sonografia de músculos e tendões. Dopplerfluxometria em medicina interna, vasos e obstétrica.

UROLOGISTA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Anatomia, Embriologia, Fisiologia do Trato Urogenital. 2. Propeudeutica Urológica. 3. Uropatias Obstrutivas. 4. Infecções E Inflamações do Trato Urogenital. 5. Disfunções Miccionais. 6. Hiperplasia Benigna da Prostata. 7. Reprodução Humana. 8. Disfunções Sexuais. 9. Uropediatria: Anomalias Congenitas, Refluxo Vesicoureteral, Enurese. 10. Uro Oncologia. 11. Litiase Urinária, Endourologia, Laparoscopia. 12. Urgências Urológicas: Traumáticas e Não Traumáticas. 13. Transplante Renal. 14. Adrenais: Doenças Benignas e Malignas.

ANATOMOPATOLOGISTA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 1. Métodos de estudo em anatomia Patológica. 2. Degeneração e necrose. 3. Distúrbios circulatórios. 4. Inflamação. 5. Neoplasias. 6. Patologia do sistema cardiovascular e respiratório. 7. Patologia do trato digestivo, fígado e vias biliares. 8. Patologia do trato genital feminino e mama. 9. Patologia do trato urinário e genital masculino. 10. Citologia.

ANEXO II – EDITAL 01/2008

TABELA DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO	FORA DA ÁREA	LIMITES DE PONTOS
I – Pós Graduação:			
o Doutorado	5,0	2,5	7,5
o Mestrado	3,0	1,5	4,5
II – Participação em Cursos – Carga horária mínima de 80 h	1,0	0,5	2,0
III – Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,5	-	1,0
IV – Artigos publicados em revistas especializadas	1,0	-	2,0
VI – Livros publicados	2,0	-	4,0
VII – Experiência de trabalho (anual) na área específica do cargo	1,0	-	5,0
	-	0,5	2,5

Obs: Nota máxima a ser atribuída: 20 (vinte) pontos

A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item I) é concomitante.